

## Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
 1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI  
 AV. PEDRO TAQUES, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, torre Sul - Zona Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-0008 -  
 Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: [primeiracivelmaringa@hotmail.com](mailto:primeiracivelmaringa@hotmail.com)  
 Processo: 0029070-63.2018.8.16.0017  
 Classe processual: Recuperação Judicial  
 Assunto Principal: recuperação Judicial e Falência  
 Valor da Causa: R\$ 9.588.892,37  
 Autor: AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA (CPF/CNPJ: 03.546.295/0001-94)  
 Avenida Doutor Gastão Vidigal, 959 - zona 08 - MARINGÁ - PR CEP: 87.050-440  
 Réu: Este Juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
 Avenida Pedro Taques, 294 - MARINGÁ/PR  
 Terceiros: 1 TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ (CPF/CNPJ: 78.191.822/0001-94)  
 Avenida Brasil, 3801 - zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-000 E OUTROS  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, DA EMPRESA AOCP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA (CNPJ Nº 03.546.295/0001-94).**

O DOUTOR MÁRIO SETO TAKEGUMA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0029070-63.2018.8.16.0017**, proposta em **17/12/2018**, por **AOCP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA (CNPJ Nº 03.546.295/0001-94)**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à **INTIMAÇÃO** dos **CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS**, para que tenham ciência da **CONVOCAÇÃO** para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, em consonância com os artigos 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005. Assim, ficam devidamente intimados os **CREDORES HABILITADOS: CLASSE I:** Nayara Raira de Oliveira; Renata Bonassoli da Silva; Samara Rayara de Oliveira Loureiro; Robson Juliano Beterincosto; **CLASSE II:** Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; **CLASSE III:** 1º Tabelionato de Notas de Maringá; Associação Comercial e Empresarial de Maringá; Banco Bradesco S.A.; Banco do Brasil S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A.; Caixa Econômica Federal; Conselho Regional de Administração da Bahia; Conselho Regional de Administração de Pernambuco; Conselho Regional de Administração de Sergipe; Conselho Regional de Administração de Tocantins; Conselho Regional de Administração do Amazonas; Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro; DB1 Global Software S.A.; Ebanx Ltda; Flávia Angelica C. de Araujo; Gol Linhas Aéreas S.A.; Heleno Elias da Silva; Itaú Unibanco Holding S.A.; Luziene Valadares de Sousa Coelho; Maria Onemes Bezerra Sales; Ministério Público do Estado de Santa Catarina Procuradoria Geral de Justiça; Redy Soares Filho; RMC Transportes e Agenciamento de Cargas LTDA; Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.; Unimed Regional de Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico; **CLASSE IV:** Heric Bruno da Silva 05805187957; DGM C Apoio Operacional-Eireli (Gustavo Gois Sociedade Individual de Advocacia); RNV de Castro Produção, Concursos e Consultoria - EPP; Cancao Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda - ME; Nosso Escritório Ltda - ME; e **DEMAIS TERCEIROS E INTERESSADOS** para que fiquem cientes de que foram designadas as datas de **17/06/2020, às 14h00min, em primeira convocação e 24/06/2020, às 14h00min, em segunda convocação**, para a Assembleia Geral de Credores, **a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assemblex, com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h00min de ambas as datas**, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, com a seguinte **ordem do dia:** a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos ao mov. 141; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0029070-63.2018.8.16.0017. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia, nos autos acima que tramitam neste Juízo de Direito da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, ou, por meio de solicitação por escrito à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico [marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br), ou ainda, pessoalmente na filial da Administradora Judicial, situado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. **Para acesso à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail ao endereço eletrônico [credenciamento@marquesadmjudicial.com.br](mailto:credenciamento@marquesadmjudicial.com.br), no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24hs de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 14h do dia 16 de junho de 2020, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones**

celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s). O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, substabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias. Ademais, o PRÉ-CADASTRO também poderá ser efetuado diretamente no site desta Administradora Judicial, [www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br), na aba "Credenciamento em AGC". Ficam ainda cientes os **CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS** de que, nos termos do § 5º e § 6º, do art. 37, da Lei 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, que não comparecerem pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que o sindicato apresente à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da mesma, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ (Carlos Eduardo Ponciano),  
 Escrivão Interino, conferi e subscrevi.  
**MÁRIO SETO TAKEGUMA**  
 Juiz de Direito